



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo girão

REQUERIMENTO N° DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do Art. 293, II, do Regimento Interno do Senado Federal, que seja registrado o meu voto contrário ao PL 3337/ 2024, que Altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para autorizar a transferência de excedentes de conteúdo local entre contratos para exploração e produção de petróleo e gás natural vigentes, para fins do disposto no inciso X do caput do seu art. 2º; altera as Leis nºs 12.304, de 2 de agosto de 2010, 12.351, de 22 de dezembro de 2010, e 14.871, de 28 de maio de 2024; e revoga a Medida Provisória nº 1.255, de 26 de agosto de 2024

Requeiro ainda que este voto seja declarado pelo senhor Presidente da Sessão quando da proclamação do resultado da votação desta matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Declaro meu voto contra o PL 3337/2024, pois este projeto, embora apresente a aparência de modernização do setor de petróleo e gás, esconde riscos graves que podem prejudicar o Brasil, abrir brechas para favorecimentos e até mesmo repetir os erros desastrosos do passado, como os ocorridos no escândalo do Petrolão.

Um dos principais problemas está na concentração de poder na ANP, que será responsável por gerenciar, certificar e controlar os créditos de conteúdo local. Apesar de ser uma função técnica, a ausência de mecanismos de fiscalização mais rigorosos e de critérios claros para a transferência desses créditos abre espaço



para decisões subjetivas e possíveis favorecimentos. Durante o Petrolão, vimos como contratos superfaturados e manipulados por interesses políticos desviaram bilhões de reais. Este projeto cria uma situação semelhante, em que empresas ou grupos podem ser privilegiados sem a devida transparência.

Outro ponto preocupante são os incentivos fiscais para a construção de navios-tanque e embarcações de apoio marítimo, previstos nos dispositivos que tratam da depreciação acelerada. Essa política depende de índices de conteúdo local a serem definidos pelo Conselho Nacional de Política Energética e de habilitação pelo Executivo federal. O risco de reserva de mercado está presente aqui, pois esses incentivos restringem os benefícios a empresas que cumpram esses critérios, afastando possíveis concorrentes e criando um ambiente pouco atrativo para novos investimentos. Essa prática já demonstrou ser contraproducente no passado, resultando em estaleiros falidos e uma enorme perda de recursos públicos. Ao invés de fortalecer o setor, essa reserva de mercado gera custos elevados, reduz competitividade e sufoca a inovação.

Além disso, o projeto prevê uma renúncia fiscal de R\$ 1,6 bilhão, mas não apresenta garantias de que esse montante será revertido para o benefício da população. Ao contrário, há o risco de que esses recursos sejam mal direcionados, favorecendo poucos, enquanto áreas essenciais como saúde e educação continuam sofrendo com a falta de investimentos. Essa situação reforça o padrão de políticas que beneficiam pequenos grupos econômicos em detrimento do interesse coletivo.

O projeto ainda agrava os problemas relacionados à PPSA (Pré-Sal Petróleo S.A.) e ao Fundo Social, criados para garantir que os recursos do petróleo sejam usados em benefício direto da sociedade, especialmente em áreas como saúde e educação. A proposta altera a forma como os recursos da PPSA são geridos, incluindo despesas administrativas e deduções que diminuem os repasses ao Fundo Social. Isso significa menos investimentos públicos essenciais e mais espaço para ajustes orçamentários questionáveis.



Outro ponto crítico é a possibilidade de prorrogação de contratos de partilha de produção. O texto estabelece que essas prorrogações dependem apenas da demonstração de vantajosidade para a União, mas sem critérios claros para definir o que seria essa vantajosidade. Essa abertura dá ao Ministério de Minas e Energia um poder excessivo para renegociar contratos de forma subjetiva, criando condições para favorecimentos e potencial corrupção, como já vimos no passado.

Finalmente, a questão da transferência de excedentes de conteúdo local, que poderia ser uma ferramenta interessante para flexibilizar as operações das empresas, é mal planejada. A centralização do controle na ANP, sem garantias de fiscalização independente, aumenta o risco de manipulações. Empresas poderiam transferir créditos de forma a burlar obrigações contratuais, o que compromete a transparência e o equilíbrio competitivo no setor.

Por todos esses motivos, declaro meu voto contra o PL 3337/2024. Este projeto, além de apresentar graves riscos fiscais, compromete a transparência e a ética, abrindo caminho para práticas que já prejudicaram profundamente o Brasil no passado. Meu compromisso é com o mercado livre, com a responsabilidade fiscal e, principalmente, com os brasileiros, que não podem mais pagar pela má gestão de recursos públicos.

Sala das Sessões, 19 de dezembro de 2024.

**Senador Eduardo Girão
(NOVO - CE)**



Assinado eletronicamente, por Sen. Eduardo Girão

Para verificar as assinaturas, acesse <https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6003766130>